



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2025

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 205/2025

Município de São Pedro da Serra
Secretaria Municipal da Educação

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para execução de obra – ampliação e reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Liesenfeld (ampliação de cozinha e reforma de banheiros) e construção externa de uma quadra de esportes.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para ampliação e reforma da E.M.E.F. Pedro Liesenfeld, incluindo a ampliação da cozinha e dependências de apoio, implantação externa de uma quadra de esportes e reforma de banheiros masculino e feminino, com área total de 181,12m². Essa ampliação usa como padrão a base do FNDE do projeto original e, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Esta ampliação junto a E.M.E.F. Pedro Liesenfeld, tem o objetivo de melhorar o atendimento dos alunos no momento das refeições, melhorando o espaço destinado a elaboração dos alimentos, bem como também a relação de banheiros e a construção da quadra de esportes, devido a grande demanda de alunos no período escolar, nos dois turnos (manhã e tarde).

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL E REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto da presente contratação, não se encontra previsto no Plano de Contratação Anual. O regime de execução da obra será de Empreitada por Preço Global, com recursos próprios oriundos do Município, não sendo utilizados neste objeto: Convênios, Contrato de Repasses, Emenda Impositiva, Termo de compromisso ou outros termos.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação deste objeto, será escolhido a empresa com o Melhor Preço Global, observando os requisitos suficientes e necessários para tanto, prevendo critérios técnicos e práticas de sustentabilidade, com vistas ao atendimento da necessidade especificada no projeto original da obra (objeto da contratação) conforme os projetos básicos e memoriais descritivos disponibilizados pelos setores competentes deste município, bem como deverão ser atendidos as normas e regras e especificações técnicas, conforme padrão nacional, oriundas do objeto e seus complementos.

Devendo a empresa apresentar responsáveis técnicos e mão de obra capacitados e habilitados para o cumprimento de todas as práticas legais de sustentabilidade sob as suas diferentes dimensões (ambiental, social e econômica), devendo também apresentar preço final na qual deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, deslocamentos e demais encargos para a execução do objeto.

A empresa, também deverá fornecer toda a documentação de habilitação conforme exigido pela Lei Federal Nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO- OPERACIONAL

- a)** Certidão de Registro no CREA- RS e ou CAU – RS, referentes a Pessoa Física e Pessoa Jurídica de direito privado.
- b)** Capacitação técnica operacional: sendo um comprovante de boa execução, através de no



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

mínimo 01 (um) atestado de capacitação técnico-profissional em nome do responsável técnico apresentado, ligado ao objeto da licitação de obras de engenharia, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados ou atestados pelo CREA ou CAU, compatíveis em características com o objeto da licitação, sendo que este atestado deverá ser de obra já concluída, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT.

c) Certidão de registro do responsável, ligado ao objeto da presente Licitação, no CREA ou CAU, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do CREA-RS ou CAU/RN (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA).

d) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, de que a mesma possui pessoal técnico e os equipamentos necessários para a execução da obra. A equipe mínima necessária deverá ser composta de 01(um) Engenheiro Civil ou 01(um) Arquiteto, com aptidão para desempenho das atividades, nas quantidades e prazos exigidos, e de disponibilidade de aparelhamento técnico adequado para a realização do objeto da licitação.

e) Atestado de Visita Técnica no local da obra, emitido pelo Município, assinada pelo Engenheiro Civil Marcelo Migotto, cuja visita deverá ser agendada previamente com o Engenheiro Civil, Sr. Marcelo Migotto, através do contato telefônico (51)3645-1050, de segunda-feira a quinta-feira das 8h às 11h30min.

e.1) É opcional ao licitante a realização de visita técnica, caso opte por não realizar visita técnica ficará obrigado apresentar declaração que tomou conhecimento de todas as informações, projetos e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

f) Declaração da licitante, assinada por seu representante legal ou seu responsável técnico, de que tem pleno conhecimento da obra e dos serviços a serem executados, do local da execução da obra, bem como dos Projetos, dos Quantitativos e Custos Estimados, e que se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital.

g) Esta contratação de obra tem caráter continuado pelo período inicial de 3 meses, (conforme cronograma físico-financeiro de obra) observando-se também a necessidade da Secretaria Municipal da Educação, em função do calendário técnico escolar do início das aulas para o calendário escolar de 2026.

4- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação e reforma da E.M.E.F. Pedro Liesenfeld – conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e demais anexos.	UN	1	R\$ 425.739,80

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

O valor estimado para a execução do objeto da contratação foi baseado nas soluções existentes no mercado para atender a demanda levantada pela obra, buscando atender o objetivo de forma mais vantajosa para a administração pública, sendo utilizado parâmetros do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi) - setembro/2025.

No montante também são considerados o acréscimo do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis.

Os valores considerados tem levantamento de mercado atualizados e realizados em contratações similares feitas por outros órgãos e entidades com o objetivo de atender a necessidade imputada no item 1 desta ETP.

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado do objeto é de R\$ 425.739,80, sendo o tipo de julgamento por menor preço global.



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7- FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro, ocorrendo nos prazos legais do contrato, a contar do recebimento dos documentos e da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelos devidos órgãos Municipais.

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a ampliação e reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Liesenfeld (ampliação de cozinha e reforma de banheiros) e construção externa de uma quadra de esportes. A área total do empreendimento é de 181,12m².

9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração Municipal assegura a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, igualmente, assegura tratamento isonômico entre as empresas participantes, bem como a justa competição, além de evitar sobrepreço e superfaturamento na execução do contrato.

10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há adequações a serem realizadas pela Administração.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Não foi identificado através deste estudo a necessidade de contratação adicional, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição serão suprimidos com a contratação hora proposta.

12- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo como base as justificativas e as especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos e na sua existência de planejamento e disponibilidade orçamentária para arcar com a referida contratação, declaramos que a contratação deste objeto é viável atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro da Serra, 13 de novembro de 2025.

Samuel Luis Leidemer
Secretário Municipal da Educação